CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

MOÇÃO DE APLAUSO 08/2024

Apresento à Mesa da Câmara, ouvido o Plenário e dispensadas as formalidades regimentais, Moção de aplausos aos Ilustríssimos Senhores, Presbítero Gledison Correa dos Santos, Diácono Afonso Barbosa e toda diretoria da UMADAC- (União da Mocidade Assembleia de Deus de Araguari e Campo).

Que se dê conhecimento desta Moção ao Excelentíssimo Senhor, Presbítero Gledison Correa dos Santos, que estará à frente da diretoria UMADAC- (União da Mocidade Assembleia de Deus de Araguari e Campo), neste anos de 2024, juntamente com o segundo líder Diácono Afonso Barbosa e toda diretoria UMADAC- (União da Mocidade Assembleia de Deus de Araguari e Campo).

Estes grandes homens e mulheres, trabalharam incansavelmente juntamente com Presbítero Ney Francisco da Silva, para a realização do Congresso da UMADAC, realizado nos dias 20 e 21 de janeiro, um evento com muita unção e cheio da presença de Deus.

Todos os envolvidos neste grande Congresso, exerceram suas atividades com responsabilidade, dedicação, comprometimento, competência, determinação, dignidade e amor ao próximo, trazendo consigo a Palavra de Deus, para todos os necessitados; são exemplos de homens e mulheres de Deus.

Os eventos de ensino e direcionamento possuem o objetivo de alimentar a fé e o conhecimento dos irmãos, fazendo com que esses cresçam espiritualmente.

Desta forma, sentimo-nos honrados em agraciá-los, por seu elevado comprometimento com a obra de Deus.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 23 de Janeiro de 2024.

Marcus Vinícius Duarte
Vereador Proponente

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

APROVADO 16 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 23/01/2024

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Marcus Vinícius Duarte

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/14752